



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.267, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**Deputado Maurício Nagib Najar**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Ginásio Poliesportivo** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de março de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Gabinete do Prefeito

Marco Soares
Secretário de Governo

Nilo Martins Guimarães
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 1º de março de 2017.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.267/17

BIOGRAFIA DO DEPUTADO MAURÍCIO NAGIB NAJAR

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ex-Deputado Federal, Maurício Nagib Najjar nasceu em Mogi das Cruzes em 19 de setembro de 1934, filho de Nagib Najjar e Mariana Antonia Najjar. Casou-se em 7 de setembro de 1962, com Maria Aparecida Porcelli Najjar com quem teve três filhas, Nara Regina, Liamara e Maricy. Era avô de Gustavo, Rodrigo, Karina e Marcela.

Formou-se em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco em 1962 e seu primeiro trabalho foi como advogado na Mineração Geral do Brasil, mais tarde na Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes – COSIM. O primeiro escritório de advocacia funcionou em Mogi das Cruzes na Rua Braz Cubas, nº 104, Centro. Como advogado trabalhou para Howa do Brasil, Unibla Mogiana Tecidos, entre outras empresas.

Foi Vereador, Deputado Estadual e Federal, além de Secretário Municipal da Prefeitura de São Paulo, e estava atuando como Diretor de Recursos Humanos dos Correios, desde 2 de maio de 1999, onde se licenciou em 22 de fevereiro de 2001 para tratamento de saúde.

Um político hábil e de visão avançada, que conseguia fazer da tribuna e de seu inegável poder de negociação e realização as marcas registradas de um estilo que começou a ser cultivado em 1960, na Câmara de Mogi das Cruzes, passou pela Assembleia Legislativa, em São Paulo e, se estendeu, até 1998, em Brasília.

Ao anunciar que deixava a vida política após a derrota nas eleições daquele mesmo ano, Maurício Nagib Najjar dava por encerrado um ciclo de quase 30 anos de atividades legislativas, apontava a implantação do Parque Nagib Najjar, como sua última missão, ainda ser executada.

Levado a Assembleia pelo seu antigo aliado, Paulo Maluf – que chamou dois deputados da antiga ARENA para seu primeiro escalão, abrindo a vaga para Najjar, eleito segundo suplente da legenda – o deputado começou a trabalhar para transformar em lei um projeto de sua autoria dispondo sobre o uso e ocupação do solo na região da Serra do Itapeti, visando a proteção e melhoria de qualidade do meio ambiente na região da Grande São Paulo.

Outra proposta de grande impacto de Najjar foi uma emenda que obrigou o Estado e Municípios paulistas a concederem merenda escolar durante as férias aos alunos do período noturno. Lutou também para a alteração na Lei de Proteção dos Mananciais, que liberou as áreas de César de Souza e Cocuera para o crescimento das grandes indústrias ali existentes.

A lei de preservação da Serra do Itapeti foi uma das suas principais bandeiras na área do meio ambiente, numa época que nem se pensava na ecologia, como fundamental para qualidade de vida.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.267/17 - Fls. 2

Também conseguiu incluir na Lei Estadual nº 1.817/78, uma resolução da Secretaria dos Negócios Metropolitanos que criava o Distrito Industrial do Bairro do Taboão, numa zona de uso predominante industrial (ZUPI-1). A construção da Mogi-Bertioga foi preocupação constante de Najar, que muito auxiliou o Prefeito na obtenção de recursos para a obra, e abrindo o caminho para o mar, iria lutar para emancipação do antigo Distrito de Bertioga a Município.

Najar ainda estava na Assembleia quando participou ativamente da implantação do antigo Clube Siderúrgico, formado inicialmente por antigos funcionários da Mineração Geral do Brasil e depois da COSIM, onde Najar também atuou como advogado.

Nos 11 anos em que esteve na Assembleia, era autor tanto de projetos que davam nomes a mogianos ilustres, como trabalho de maior amplitude como atuação em favor da unificação das tarifas telefônicas em regiões como a Grande São Paulo. Foi também de Najar a proposta de isentar os taxistas do IPVA.

Foi líder da bancada por quatro vezes, autor de cinco emendas na Constituição Estadual.

Antes de partir para Brasília, tentou realizar um sonho, ser prefeito de Mogi das Cruzes. Disputou as eleições de 1988, ficando em terceiro lugar com 15.454 votos, atrás de Waldemar Costa Filho (40.921) e Chico Nogueira (30.478).

Pela primeira vez, em 1990, ele concorreu à Câmara, ficando como suplente do PDS. Bom articulador, ele conseguiu que o governador Fleury Filho o conduzisse para o comando do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, durante pouco mais de um ano, onde implantou uma sede do órgão em Mogi das Cruzes.

Em 1992, como suplente, assumiu a vaga como Deputado Federal. Eleito para o cargo em 94, Najar ocupou cargos importantes, como membro das Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento da Câmara Federal.

Deixou as atividades na Capital Federal e veio para São Paulo antes do término de seu mandato para assumir o cargo de Secretário da Família e Bem Estar Social, na Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1997, onde permaneceu no cargo até o final de março do ano seguinte.

Mesmo atingindo quase 45 mil votos, ele não conseguiu, em 1998, retornar à Câmara Federal, qual seria o líder da bancada do PFL.

Em outubro de 1998, Najar anunciava que estaria deixando a vida pública, porque já teria dado a sua contribuição para a Cidade durante todos esses anos.

Fora da política, mas não da vida pública, Najar acabou retornando a Brasília para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em 22 de maio de 1999, permanecendo lá até 22 de fevereiro de 2001, quando licenciou para tratamento de saúde.

Faleceu em 6 de junho de 2001, aos 66 anos de idade, no Hospital das Clínicas, em São Paulo, deixando uma enorme lacuna no seio de nossa sociedade, e a saudade de todos que conheceram a marca indelével de sua personalidade atuante, bem como a lembrança de sua simpatia e otimismo.